

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PROJETO DE LEI N. 15-52/52

Dispõe sobre o prazo de desconto para o pagamento do Imposto Predial Urbano.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da Sessão Ord. em / /

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º) - As letras a e c do artigo 52 da Lei nº 29 de 1 de Dezembro de 1948, passa^m a ter a seguinte redação:

- a) - até 28 ou 29 de fevereiro com o desconto de 10%;
- c) - desta última data em diante com o acréscimo de 15% de multa de mora, na forma do artigo 6º.

§ único - Fica mantido o disposto na letra b do artigo 52 da Lei 29 de 1 de Dezembro de 1948.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de fevereiro de 1952.

Comissão
Justiça
Financeiros
Aprovado unanimemente
em 1.ª sessão
em 11/2/52

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, 23 de 2 de 1952
infiliu:

A Comissão de Finanças e Orçamento
Pindamonhangaba, 17 de 3 de 1952
infiliu:

2/4/52 Aprovado
876 gr. des. pg

Sobre a constituição da comissão para o projeto retro.
nada tem a opor.

Ribeirão Preto, 16/2/1952

Domingos José Góes e J. P. L. Góes

De acordo:

De acordo:

Domingos José Góes

A MARIA MUNICIPAL DE PINDAMONHABA

Dispõe se que o prefeito de desconto das despesas ao Imposto Federal
OBLETÓ DE DIRETRIZAÇÃO

Ez. ds..... Sessego Ord. em

A Comissão Municipal de Pindamonhangaba decide:

Art. 1º) - As férias de 6 de setembro a 28 de fevereiro com o desconto de 10%
pelo de 10%, passam a ter a seguinte reclassificação:

a) - até 28 de setembro com o desconto de 10%;

c) - das 29 de setembro a 6 de outubro com o desconto de 10%
de muitas de meses, no total de 10%.

Art. 2º) - Fica mantido o desconto das férias de 6 de setembro a 28 de fevereiro de 10%
que é de direção de 10%.

Art. 3º) - Estas férias são as únicas que não podem ser transferidas para o ano seguinte.
1952, levando-se as despesas em consideração.

Pindamonhangaba, 11 de fevereiro de 1952.

O. J. da Cunha

A Comissão de Fazenda
Governo do Estado de São Paulo

A Comissão de Finanças e Orçamento
Governo do Estado de São Paulo

Comissão de Finanças e Orçamento
Governo do Estado de São Paulo